



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIX Suplemento ao DCL N° 75

Brasília, quarta-feira, 28 de abril de 2010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Wilson Lima (PR)
Vice-Presidente: Cabo Patrício (PT)
1º Secretário: Batista das Cooperativas (PRP)
Suplente: Aylton Gomes (PR)
2º Secretário: Raimundo Ribeiro (PSDB)
Suplente: Rogério Ulysses
3º Secretário: Milton Barbosa (PSDB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PMN)
Corregedor:
Ouvidor: Benedito Domingos (PP)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Doutor Charles
Chico Leite	Érika Kokay
Eurides Brito	Aguinaldo de Jesus
Batista das Cooperativas	Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Paulo Tadeu	Chico Leite
Benício Tavares	Eurides Brito
Eliana Pedrosa	Paulo Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Milton Barbosa	Raimundo Ribeiro
Jaqueline Roriz	Benício Tavares
Rôney Nemer	Paulo Roriz
Paulo Roriz	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Reguffe	Aylton Gomes
Aguinaldo de Jesus	
Raad Massouh	
Rogério Ulysses	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Aguinaldo de Jesus	Eurides Brito
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Batista das Cooperativas	Dr. Charles
Raimundo Ribeiro	Alirio Neto
Paulo Roriz	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Dr. Charles	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Raad Massouh
Rôney Nemer	Eurides Brito
Cabo Patrício	Érika Kokay
Benedito Domingos	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Cristiano Araújo
Doutor Charles	Paulo Tadeu
Cabo Patrício	Benedito Domingos
Aylton Gomes	

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente: Reguffe	
Alirio Neto	Doutor Charles
Milton Barbosa	
Rogério Ulysses	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Roriz	Érika Kokay
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Eurides Brito
Rôney Nemer	
Alirio Neto	Eliana Pedrosa
Paulo Roriz	

Atualizado em 19/04/2010

Sumário

Ata Sucinta da 31ª Sessão Ordinária	1
Atas de Sessões Solenes	7

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 31ª
(TRIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 22 DE ABRIL DE 2010

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Milton Barbosa e Paulo Roriz**SECRETARIA:** Deputada Jaqueline Roriz**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**INÍCIO:** 15 horas e 33 minutos**TÉRMINO:** 17 horas e 1 minuto**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus – PRB
- Aylton Gomes – PR
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benedito Domingos – PP
- Chico Leite – PT
- Dr. Charles – PTB
- Eliana Pedrosa – DEM
- Érika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PMN
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Roriz – DEM
- Paulo Tadeu – PT
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSDB
- Reguffe – PDT
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Milton Barbosa):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 30ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- **Mensagem nº 55, de 2010**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 1.565, de 2010**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 8.641 e 8.642, de 2010**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PAULO TADEU, líder da bancada do PT

– Lamenta a inoperância da CPI da Codeplan e a relaciona ao alerta de Durval Barbosa, em seu depoimento à comissão, de que a Casa

poderia esperar um "rolo compressor" e à posterior veiculação, pela imprensa, de matérias sugerindo que apenas dois ou três parlamentares estariam fora do esquema de corrupção.

– Exprime dúvidas quanto à indicação do Deputado Chico Leite para compor a CPI, conforme ato publicado no DCL de hoje, 22 de abril.

– Menciona a ocupação da nova sede da Câmara Legislativa por estudantes e concita os Pares a garantir que esta seja concluída de maneira pacífica e respeitosa.

– Ressalta que inexistente resolução ou deliberação de seu partido quanto à participação do PT no novo governo ou à aliança com o PMDB para as próximas eleições.

– Insta o governador recém-eleito a adotar as medidas saneadoras prometidas e assumir os compromissos da *Carta de Brasília*, assinada por mais de oito partidos.

DEPUTADA EURIDES BRITO, líder da bancada do PMDB

– Lembra que hoje, dia 22 de abril, é comemorado o dia do descobrimento do Brasil.

– Esclarece que o PMDB nunca se recusou a participar da CPI: a vaga ocupada pelo Deputado Reguffe era do seu partido e, com a saída dele, a bancada apresentou à Mesa Diretora, hoje pela manhã, dentro do prazo regimental, a indicação do parlamentar que irá substituí-lo.

– Repudia projeto de lei encaminhado pelo Presidente Sarkozy ao parlamento da França, com o objetivo de proibir o uso da burca em território francês.

DEPUTADO MILTON BARBOSA, líder do PSDB

– Realça a existência de aliança entre o PT e o PMDB.

– Explica recomendações contidas em correspondência que enviará ao Governador Rogério Rosso, entre as quais: revisão e adequação da remuneração dos presidentes e diretores de empresas públicas e autarquias; ocupação dos cargos de direção do BRB por servidores de carreira; revisão de contratos firmados por órgãos e empresas públicas do DF; e extinção de secretarias de Estado.

– Denuncia que há corrupção na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF, pleiteia modificações na gestão do órgão e solicita que a Polícia Civil divulgue os resultados das investigações realizadas.

– Pede ao Governador Rogério Rosso que rejeite pressões políticas para nomeações na área de segurança pública.

– Expressa a sua preocupação em face do risco de intervenção federal no DF.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – DEM

– Ratifica o pronunciamento do Deputado Milton Barbosa.

– Acrescenta que, ao contrário do que tem sido noticiado, não participa da oposição ao atual governo do DF e que o Democratas ainda não deliberou acerca de possível apoio ao Governador Rogério Rosso.

– Opina que as possibilidades de sustentação política da nova gestão dependem da forma de governar a ser adotada.

DEPUTADO REGUFFE – PDT

– Adverte que continuará fazendo oposição de forma responsável, votando a favor dos projetos que tragam benefícios para a sociedade, e que defenderá, junto ao seu partido, a opinião de que não devem ser parte da base do governo.

– Julga que parlamentares que votam de acordo com a autoria do projeto e não com o mérito da proposta desconhecem a responsabilidade que têm.

– Explica que deixou a CPI porque os trabalhos da comissão não estavam evoluindo e porque seus eleitores não consideram essa investigação isenta.

– Avalia que a Polícia Federal e o Ministério Público estão fazendo um excelente trabalho de investigação e manifesta a sua expectativa de ver os culpados sofrerem punição rigorosa.

– Deseja sucesso ao governador recém-eleito e reivindica o estabelecimento de um governo técnico para que não parem dúvidas a respeito do uso da máquina no próximo pleito eleitoral.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS – PP

– Relata sua chegada à Brasília, durante a construção da capital, e sua trajetória na capital desde então.

– Declara desconhecer o teor das acusações contra a sua pessoa, haja vista não ter sido chamado, até o presente momento, sequer para prestar depoimento.

– Sustenta que os deputados citados, sem provas e sem condenação, tinham todo o direito de participar do processo de eleição indireta do novo governador.

– Considera prematuras as cobranças feitas ao Governador Rogério Rosso, uma vez que este acabou de assumir o cargo.

– Crítica o uso da questão de ordem, pelos parlamentares, para discurso.

– Felicita o Deputado Wilson Lima por seus méritos.

DEPUTADO WILSON LIMA – PR

– Estima que sua gestão no comando do GDF representou missão bem-sucedida.

– Salienta que abdicou da possibilidade de concorrer nas próximas eleições no intento de assegurar a governabilidade do DF e garantir a celebração do cinquentenário.

– Destaca que as comemorações custaram um terço do total programado.

– Parabeniza Brasília pelo aniversário transcorrido e agradece a colaboração da Brasiliatur, do Secretário de Cultura e do empresariado que contribuiu para a preparação da festa.

DEPUTADO PAULO TADEU – PT

– Desaprova a forma de comemoração do cinquentenário de Brasília, uma vez que os artistas locais foram excluídos das festividades.

– Qualifica as atividades promovidas pelo GDF no aniversário de Brasília de massificação sem conteúdo.

– Elogia, como membro da Frente Parlamentar Pró-Cultura da CLDF, o projeto *Brasília, Outros 50*, promovido pelo Fórum de Cultura do DF em contraponto à festa realizada na Esplanada, cuja produção requereu gastos muito inferiores aos praticados pelo GDF, e convida os parlamentares a conhecer o evento.

– Congratula-se com os artistas do Distrito Federal pela diversidade e resistência cultural apresentadas por eles.

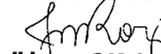
3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Milton Barbosa):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário



Documentos lidos na 31ª Sessão Ordinária,
de 22 de abril de 2010

MENSAGEM
N.º 55 /2010 - GAG

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa-Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei Complementar n.º 151/2010*, que "*Altera o art. 24 da Lei Complementar n.º 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências*", o qual se converteu na Lei Complementar n.º 824 de 15 de abril de 2010, publicado no DODF n.º 73 de 16 de abril de 2010.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração : 3348-8963
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

WILSON FERREIRA DE LIMA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Em Exercício
NFSTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 15 DE ABRIL DE 2010
(Autoria do Projeto: Poder Executivo).

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Os estabelecimentos que já ocupam área pública deverão se adequar ao disposto na presente Lei Complementar, improrrogavelmente, até 30 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2010
122ª da República e 50ª de Brasília

WILSON FERREIRA DE LIMA

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Os estabelecimentos que já ocupam área pública deverão se adequar ao disposto na presente Lei Complementar, improrrogavelmente, até 30 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2010

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

PL 1585 / 2010
PROJETO DE LEI Nº
(Deputado RAAD MASSOUH)

Inclui a "FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE SOBRADINHO - FESTA RELIGIOSA" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE SOBRADINHO - FESTA RELIGIOSA", a ser realizada anualmente nos meses de setembro e outubro pelo Grupo de Folia Cavaleiros do Divino (CADI).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Festa do Divino, uma das mais importantes da Igreja Católica, celebra a descida do Espírito Santo sobre os discípulos de Jesus no dia de Pentecostes. No calendário litúrgico, o dia de Pentecostes vem 50 dias após a Páscoa.

Desde a era colonial, essa festa veio se transformando num evento de rara beleza, com apresentação de folia, bando precatório, Ladainhas da novena, Missas cantadas, leilão de prendas, danças típicas, distribuição de doces para as crianças, coroação do imperador, grande almoço que acontece na véspera do grande dia de Pentecostes, para todos os participantes da festa, entre outros atos que reforçam nas pessoas sentimentos como o amor ao próximo e a solidariedade.

Em nossa região a Festa do Divino é comemorada com a tirada de uma folia que ocorre no mês de setembro e requer um enorme e incansável esforço de organização, mobilizando as comunidades desde a divisa do DF, como Padre Bernardo - GO, Região Rural de Brazlândia, Planaltina de Goiás - GO e outras regiões vizinhas, que nos apóiam e ajudam para que tão importante festa aconteça com brilhantismo e grande expressão de fé.

A bandeira do Divino com sua pombinha em meio a fitas coloridas, perambula e vai longe em itinerários conhecidos, recolhendo prendas para os preparativos da festa. Os devotos giram em itinerários conhecidos, com sua caixa ruflando, acolhidos aqui e ali pelo povo bom e simples. A visita do Divino renova a fé, a crença e as esperanças. O povo vive sempre de esperanças pela satisfação de seus desejos com as bênçãos que virão do céu do Deus poderoso. Os foliões sabem onde serão bem recebidos de coração aberto, por gente como eles mesmos. Beijam a pombinha e dão agasalho em suas casas aos foliões do Divino. A festa se fará com todo o ritual e pompa de onde eles vieram na sua anual peregrinação, anunciando-a.

É necessário resgatar a cultura local e assim restabelecer as tradições perdidas no correr dos tempos, para tanto é necessário buscar apoio junto aos órgãos governamentais e iniciativa privada, haja vista que este evento é realizado por pessoas na sua maioria trabalhadores do campo que não tem, às vezes, condições de patrocinar sozinho tamanha evento embora tenha vontade de receber a Divindade em sua casa.

Oportuno ressaltamos o amparo legal de tal proposição pela Constituição Federal, em seus artigos 30 e 32, que explicitam:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

(...)

"Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Seguindo a mesma linha de cunho legal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 58, estabelece tal competência a esta Casa de Leis, in verbis:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal..."

Por todo o exposto e pela relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei:

Sala das Sessões, de de 2010.

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

GRUPO DE FOLIA CAVALEIROS DO DIVINO

- CADI -

CNPJ: 087795636/0001-89 - Tel. Cel: 9625 1948
Sede: Rodovia 205 - Rancho Alação
Fercal I - Sobradinho II DF

Projeto Folia do Divino Espírito Santo 2010

1. Informações sobre a Folia.

A Folia do Divino é uma festa popular de cunho religioso, que faz parte da tradição goiana e em nossa região esteve adormecida com a chegada da Capital Federal em 1960. A partir daí ela vinha acontecendo esporadicamente ano sim ano não, até 2005. Neste ano no pouso de entrega em reunião dos foliões surgiu a idéia de fundar uma entidade que garantisse a continuidade e o resgate definitivo dessa tradicional festa na região rural de Sobradinho ou noroeste da Brasília-DF, na APA de Cafuringa. Assim, naquele 10 de setembro de 2005, foi fundado o Grupo de Folia Cavaleiros do Divino com a missão de garantir a Folia do Divino, bem como incentivar as novas gerações a continuar a tradição. Para cumprir seus objetivos a entidade, terá ainda a missão de incentivar as novas gerações e para tanto deverá instituir escolas de violeiros e dança catira possibilitando assim o surgimento de novos guias e foliões preparados para a missão de levar avante a Folia.

1.1 -Diretoria Atual da entidade promotora:

Presidente: Valdemar Neves da Silva

Vice-Presidente - Delgado

1º Secretária - Janaina

2º Secretário: Sebastião

1º Tesoureiro: Edvaldo

2º Tesoureiro: Claudia



9. Avaliação

Cada ano será feito uma reunião no último dia, na entrega, para tirar o alferes do ano seguinte. Nessa reunião ainda será feita uma avaliação para saber o que foi possível realizar, o que não foi e o porquê. Ainda incentivar e enaltecer aquelas experiências que deram certo com o objetivo de cada vez mais, melhorar a Folia.

Vanderlúcio Lemos Neves
 Presidente do CADI

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHOS DO GRUPO DE FOLIA CAVALEIROS DO DIVINO (CADI) - Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (07/12/2008), na comunidade rural do Ribeirão, Região administrativa de Sobradinho II, Distrito de Sobradinho II, Município de Sobradinho II, Estado de Brasília, às quatorze horas em primeira convocação e quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, reuniram-se os associados para eleger e dar posse nesta mesma assembleia geral o Grupo de Folia Cavaleiros do Divino - CADI. O presidente anal, Senhor Vanderlúcio Lemos Neves, apresentou o balanço de sua gestão e em seguida passou a direção ao Senhor Edilson dos Santos, para secretariá-lo e dando sequência, leu o dispositivo do estatuto da entidade para informar que a eleição estava sendo realizada conforme o mesmo instrumento, em segunda convocação, ou seja, a deliberação seria "com qualquer número de associados". Outrossim esclareceu que houve grande esforço em garantir o quorum máximo para esta assembleia, tendo levado a convocação por escrito e verbalmente para todos os associados. Que no momento só estava inscrita uma única chapa para a Diretoria previamente composta por consenso, ressalvando-se o cargo de segundo secretário que o candidato senhor VALDEMAR NEVES DA SILVA, solicitou sua renúncia e nesta assembleia foi aceito o pedido, vindo a ocupar sua vaga a senhora ZELIA DA COSTA MATOS. Quanto aos cargos de conselheiros, o número de candidatos inscritos era suficientes para o preenchimento de todas as vagas. Após entendimento dentro da Assembleia completou-se os quadros dos Conselheiros. Após esses acertos a Assembleia deliberou para que a eleição fosse realizada por aclamação. Dentro desse entendimento colocou-se à votação os candidatos e chapas aí definidos sendo todos eleitos por unanimidade. Assim ficaram compostos a Diretoria e os Conselhos do Grupo de Folia Cavaleiros do Divino: Diretoria: Presidente: VANDERLÚCIO LEMOS ALARCÃO; Vice Presidente: ELVÉCIO CARDOSO DA SILVA; Secretário: DELSON DA COSTA MATOS; 2º Secretário: ZELIA DA COSTA MATOS; Tesoureira: CLAUDIA CARDOSO LEMOS DOS SANTOS e 2º Tesoureira: EDSON DAS DORES MORAES FREITAS. Para o Conselho Fiscal: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, GUEHERMINA MARIA e IVONETE FRANCISCA PEDRINA SANTOS tendo como Suplentes: NAIR GOMES DA SILVA e HILDA FRANCISCA PEDRINA para o Conselho Deliberativo: VALDEMAR NEVES DA SILVA, NELITA DE SOUZA MATOS, WADI LOPES DOS SANTOS, GEZI SOUZA E SILVA, JOSÉ ALCINO CARDOSO GOMES. Em seguida foi dado posse aos eleitos, com o mandato a contar de setembro de dois mil e oito a setembro de dois mil e onze (09/2008 a 09/2011). Nesta ocasião o senhor Valdemar Neves da Silva, até então presidente, passou o cargo ao senhor Vanderlúcio Lemos Alarcão, presidente eleito, entregando a documentação e informando que a entidade tem em seu poder uma novilha e ainda um potro doado pelo senhor José Arnaldo para a folia do Divino, ainda não entregue. Comprometeu-se ainda repassar à nova direção a importância de um mil e oitocentos reais em espécie (R\$ 1800,00) proveniente de doações e ofertas da Folia de 2007. Em seguida o Presidente empossado passou a dirigir a reunião para eleger o alferes da Folia do ano de dois mil e nove (2009) tendo como candidatos o senhor Elvécio e Edilson. Houve um acordo entre os interessados ficando o senhor EDILSON, como o alferes da folia da área rural, do próximo ano (dois mil e nove). Em seguida passou a discutir outros assuntos como definição dos planos de trabalhos para o próximo ano. Nessa pauta ficou deliberado os seguintes pontos: ter duas folias sendo uma no mês de setembro com giro e entrega dentro da área rural e outra no início de outubro, com alvorada na área rural e entrega na igreja de Sobradinho II; Haverá uma reunião após o carnaval com a diretoria e interessados para traçar um calendário com atividades trimestral de associação; Chamar o pároco José Carlos para participar das atividades referentes à Folia; Fazer um folder para divulgar as atividades da entidade. Foi repassado pelo senhor Delson ao presidente eleito, senhor Alarcão, a prestação de contas feita pelo Padre Zé Carlos referente a Folia deste ano (dois mil e oito) e ainda o material adquirido desta arrecadação juntamente com os documentos fiscais comprobatórios de gastos. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos as dezesseis horas e quarenta minutos, e para constar eu CLAUDIA CARDOSO DE LEMOS DOS SANTOS, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Os Associados assinam o Livro de Presença.

Ribeirão, Sobradinho-DF, 07 de dezembro de 2008.
Valdemar Neves da Silva Presidente
Claudia Cardoso de Lemos Santos Secretária "Ad-hoc"

GRUPO DE FOLIA CAVALEIROS DO DIVINO

ESTATUTO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - O Grupo de Folia Cavaleiros do Divino- cuja sigla é "CADI", doravante chamado simplesmente de Cavaleiros do Divino, é uma Associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e educacional com número ilimitado de associados, sem vinculação político-partidária nem distinção de raça, etnia, classe social ou qualquer outra discriminação, com sede provisória na Comunidade Rural do Ribeirão, Rodovia DF 201 KM 2, Sítio das Neves, Sobradinho DF e foro nesta cidade, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - São finalidades do Grupo de Folia Cavaleiros do Divino:
 a) Organizar, resgatar, fomentar, defender e preservar as tradições religiosas da Folia do Divino Espírito Santo, na região Rural à Noroeste de Brasília (Setor Fercal, Boa Vista, catingueiro, ribeirão, Córrego do Ouro, Assentamento Contagem, Fundão, Mangabeira, Pedreira, almêcegas, Cúrralinhos e outras) e municípios Goianos vizinhos limítrofes do DF, como Padre Bernardo e Planaltina-GO.
 b) promover a cultura, defesa e preservação do patrimônio histórico e artístico, da região.
 c) Apoiar, criar, promover e incentivar atividades ou projetos e programas de natureza cultural e artística.
 d) Apoiar, promover e incentivar a prática de esportes e outras atividades esportivas.

Art. 3º - Para consecução de seus objetivos, o Grupo de Folia Cavaleiros do Divino poderá, por si ou em cooperação com terceiros:
 a) Criar sub-sedes nas localidades mais afastadas da sede quando e onde se fizerem necessárias.

- b) promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e desenvolver projetos aplicados a defesa das tradições locais e do patrimônio cultural;
- c) Difundir e promover atividades educativas, culturais e esportivas com o fito de manter as tradições da região, através de cursos, treinamentos, conferências, seminários, edição de publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica no campo sócio-cultural;
- d) Estimular a parceria, o diálogo e solidariedade entre os diferentes grupos de folias ou entidades afins, a nível regional e nacional com a finalidade de troca de experiências para o aperfeiçoamento visando os interesses da entidade.
- e) Promover a formação de catireiros e violeiros com a implantação de cursos regulares.
- f) Captar recursos anualmente para a realização da Festa da Folia do Divino.
- g) Adquirir equipamentos, instrumentos, paramentos, material permanente e de consumo que venham facilitar a consecução dos objetivos da Entidade;
- h) aceitar auxílios, doações, contribuições e ou subvenções;
- i) firmar convênios e intercâmbios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Art. 9º - Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os sócios colaboradores que estiverem exercendo trabalhos voluntários gratuitos ou não remunerados, desde que ainda aqueles que, por qualquer outro motivo, recebam esse benefício do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II

Dos Sócios Honorários

Art. 10 - Qualquer associado com cargo eletivo na entidade poderá propor ao Conselho Deliberativo nomes para o quadro de Sócio Honorário.

Parágrafo primeiro - A proposta deverá ser apresentada oralmente perante o Conselho ou por escrito justificando os motivos do pedido.

Parágrafo segundo - Todas as propostas serão aprovadas em Assembleia geral respeitando o previsto no artigo 11, deste estatuto.

Art. 11 - Poderão ser admitidos no máximo 03 (três) sócios honorários por ano.

**CAPÍTULO II
 DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Seção I

Dos Sócios Fundadores e Efetivos

- Art. 12 - Os sócios fundadores e os efetivos têm os seguintes direitos:
- a) freqüentar a sede do Grupo de Folia Cavaleiros do Divino e participar de suas atividades;
 - b) tomar conhecimento e participar dos projetos, programas e planos de trabalho da entidade;
 - c) apresentar à Diretoria propostas que venham contribuir para a melhoria das atividades;
 - d) usufruir dos benefícios que o Grupo de Folia Cavaleiros do Divino venha a oferecer;
 - e) participar das reuniões da Assembleia Geral, com poder de voz e voto;
 - f) eleger e serem eleitos para os Conselhos e Diretoria.
 - g) Convocar Assembleia com adesão de um quinto dos Associados.
 - h) receber informações da diretoria sobre o funcionamento e situação financeira da entidade.

Seção II

Dos Sócios Colaboradores e Honorários

Art. 13 - Os sócios colaboradores e honorários quites com suas obrigações, tem os seguintes direitos:

- a) Tomar conhecimento dos projetos e dos trabalhos em desenvolvimento;
- b) Usufruir dos benefícios que o CADI venha a oferecer.
- c) Exercer cargo na entidade, por indicação.

Parágrafo único: Os sócios colaboradores e honorário poderão requerer, após um ano, sua transferência para a categoria de sócio Efetivo.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O Grupo de Folia Cavaleiros do Divino será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal;

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

SEÇÃO I

Da estrutura e competências

Art. 20 - A Assembleia Geral é órgão máximo do CADI, dela participando todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 21 - Compete privativamente à Assembleia Geral:
 a) eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos da entidade;
 b) alterar o estatuto, no todo ou em parte;
 c) aprovar as contas da entidade.
 d) Destituir os membros dos Conselhos e Diretoria.
 e) referendar nomes de novos associados propostos pelo Conselho Deliberativo ou Diretoria;
 f) decidir sobre a dissolução da entidade;
 g) funcionar como instância recursal das decisões e deliberações do Conselho Deliberativo e Diretoria;
 h) aprovar os Planos de Trabalho anual do CADI e referendar as alterações propostas pelo Conselho Deliberativo;
 i) autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis, bem como dos investimentos e ou despesas de grande monte da associação.
 j) autorizar a utilização do Fundo Financeiro.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO/DF
 2º Ofício de Notas Registradas
 de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protocolo de Juizados de DF
 MICROFILME Nº 10

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere as alíneas "b" e "d" deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela, deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Seção II
Das Reuniões**

Art. 22 - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas pela Diretoria, por meio de carta, edital e outros meios de divulgação disponíveis, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-las;

- 1) Ordinariamente, com antecedência mínima de 30 dias:
 - a) uma vez por ano, no mês de janeiro, para aprovar as contas da diretoria, aprovar o relatório de atividades e planejamento para o exercício seguinte.
 - b) De três em três anos, no mês de setembro, para eleger a Diretoria e membros dos Conselhos.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Deliberativo poderão ser reeleitos por mais um mandato.

Art. 31 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, na sede da associação ou em outro local previamente estipulado, pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente, por 2/3 (dois terços) dos associados ou solicitação do Presidente da entidade.

Art. 32 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Conhecer e decidir dos recursos interpostos às decisões da Diretoria, apontadas como contrárias ao Estatuto, Regimento Interno ou quaisquer outras deliberações dos órgãos administrativos da Associação;
- b) Aprovar Programas de Ação e os Plano de Expansão, submetendo-se à apreciação da Assembleia Geral;
- c) Deliberar sobre o Orçamento Anual e o Planejamento das Ações;
- d) Após parecer do Conselho Fiscal, aprovar o Balanço Financeiro/Patrimonial e demais demonstrações financeiras anuais, submetendo-os à Assembleia Geral;
- e) Aprovar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre o patrimônio, investimentos e gestão financeira, autorizando à alienação, aquisição, oneração, permuta, doação, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis, pertencentes à Associação assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo;
- g) Estabelecer políticas de monitoramento e avaliação das ações da Associação, deliberando sobre a contratação de auditores;
- h) Deliberar sobre os Contratos e Convênios;
- i) Levar à efetivação pela Assembleia Geral, os nomes indicados a Sócios;
- j) Deliberar sobre admissão, demissão e exclusão de associados;
- k) Deliberar sobre os recursos dos sócios, contra atos da Diretoria.
- l) Aprovar o Regimento Interno, decidir sobre os casos omissos no Estatuto e apresentar proposta de alterações necessárias, à Assembleia Geral.
- m) acompanhar e orientar as ações e atividades dos demais órgãos da entidade.

Parágrafo único - Os atos emanados do Conselho Deliberativo serão objeto de Resolução própria.

**CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 33 - A Diretoria Executiva é um órgão de execução responsável pelo planejamento, coordenação e administração das atividades do Grupo de Folia Cavaleiros do Divino

**Seção I
Da Constituição e Das Competências.**

Art. 34 - A Diretoria Executiva será constituída por 06 (seis) membros, de acordo com os cargos abaixo relacionados, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios Fundadores e/ou efetivos, para um mandato de 3 (três) anos, podendo haver reeleição por igual período:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-presidente;
- c) Diretor Tesoureiro,
- d) Diretor vice-Tesoureiro,
- e) auxiliar o Diretor Presidente nas atividades relativas a sua função;
- f) Confeccionar as Atas de reunião;
- g) Manter os arquivos e documentação da entidade sempre atualizados
- d) juntamente com o Diretor Presidente, agendar, preparar e organizar reuniões, encontros, cursos, assembleias e demais eventos da associação;

Art. 41 - Compete ao Vice-Secretário:

- a) Auxiliar o Secretário;
- b) Substituir o Secretário assumindo-lhe as funções nos seus impedimentos ou afastamento.

Art. 42 - Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, responder pelo Grupo de Folia Cavaleiros do Divino, nas causas financeiras constituindo advogado com cláusula "ad judicium" e "et judicium", quando necessário.

Art. 43 - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

**Seção II
Da Extinção Do Mandato Da Diretoria**

Art. 44 - Extingue-se o mandato dos membros da Diretoria

- a) Findo o terceiro ano de exercício;
- b) Por renúncia expressa ou tácita;
- c) Por cassação do mandato;
- d) Por impedimento;
- e) Por morte;
- f) Por desligamento voluntário.

Art. 45 - Caracteriza-se renúncia tácita a ausência do Diretor a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 46 - O Diretor poderá ter seu mandato cassado, por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definido no Regimento Interno, após deliberado pela Assembleia Geral.

**Seção IV
Da Vacância Na Diretoria**

Art. 47 - As vagas que se verificarem na Diretoria por renúncia, cassação, impedimento ou morte, serão preenchidas, para o mandato restante, pelo Conselho Deliberativo por votação em nomes sugeridos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Considerar-se-á eleito quem obtiver o voto da maioria simples dos conselheiros presentes a reunião, por meio de voto secreto e exercerá o cargo até a próxima reunião ordinária da Assembleia Geral, onde esta poderá manter os nomes ou rejeita-los, realizando nova eleição.

**CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 48 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira do CADI, sendo composto por três (3) membros titulares e dois (2) suplentes eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos, permitida a recondução.

- c) subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- d) bens que, a qualquer título venha a adquirir;
- e) rendas originárias de seus bens e projetos;
- f) bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- g) dotações a ela destinadas;
- h) recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, áudio, vídeos e outros bens produzidos pela associação ou não;
- i) receita proveniente dos contratos e convênios de prestação de serviços a terceiros;
- j) rendimentos financeiros;
- k) rendas eventuais.

**CAPÍTULO I
DA RECEITA**

Art. 57 - Considera-se receita:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Contribuições espontâneas;
- c) Doações e subvenções, legados e rendas extraordinárias;
- d) Renda de festas e outros eventos realizados pela entidade;
- e) Renda oriunda de convênios, contratos e ou parcerias;
- f) Rendas eventuais pela comercialização de produtos adquiridos.

**CAPÍTULO II
DAS DESPESAS**

Art. 58 - Considera-se despesa:

- a) Gastos com manutenção e conservação da Entidade;
- b) Aquisição de materiais de consumo ou permanente;
- c) Aquisição de Material de expediente;
- d) Gastos com publicidade;
- e) Contribuição para entidade a qual vier a filiar-se;
- f) Mão de obra especializada necessária ao funcionamento da entidade;
- g) Outras a serem definidas em Assembleia geral.

Art. 59 - O CADI não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo Único - O ofertante será cientificado das razões da recusa da doação.

Art. 60 - O CADI destinará recursos para a constituição de um fundo financeiro a ser utilizado em situações excepcionais, mediante aprovação expressa da Assembleia Geral.

Art. 61 - O fundo financeiro a que se refere o artigo anterior será constituído pelos seguintes recursos:

- a) 10% (dez por cento) das receitas obtidas sem vinculação determinada;
- b) 0,5% (meio por cento) das receitas obtidas com vinculação determinada, desde que esse percentual e a sua destinação estejam previstos no projeto de captação correspondente;
- c) 100% (cem por cento) das receitas obtidas especialmente para esse fim;

**TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 67 - Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal exercerão suas funções sem qualquer modalidade de remuneração direta ou indireta, e não responderão solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

Parágrafo Primeiro - É vedada a distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificações, dividendos ou vantagens, a dirigentes, mantenedores, sócios ou empregados.

Art. 68 - O CADI adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos membros da Diretoria ou Conselhos da entidade.

Art. 69 - O presente estatuto poderá sofrer alteração parcial ou geral, inclusive no tocante à administração, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 70 - O Conselho Deliberativo deverá aprovar regimentos Internos para a regulamentação deste Estatuto.

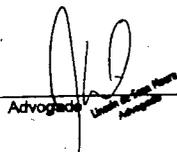
22 Ofício de Notas-Registro Civil, Juiz e Protesto de Títulos do Dr. MICROFILME SEM NE

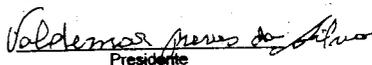
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO/DF
22 Ofício de Notas-Registro Civil, Juiz e Protesto de Títulos do Dr. MICROFILME SEM NE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO/DF
22 Ofício de Notas-Registro Civil, Juiz e Protesto de Títulos do Dr. MICROFILME SEM NE

Art. 71- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

Sobradinho-DF, 21 de março de 2010


Advogado


Presidente

III 8641/2010

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília e da Secretaria de Estado de Obras, a conclusão da colocação das calçadas na Quadra SQN 211, da Região Administrativa de Brasília - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Brasília e da Secretaria de Estado de Obras, a conclusão da colocação das calçadas na Quadra SQN 211, da Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores, comerciantes, trabalhadores e frequentadores da Quadra SQN 211, da Asa Norte, reivindicam a conclusão da colocação das calçadas em vários trechos da quadra, obra que viria propiciar maior conforto, segurança e comodidade às pessoas que transitam pelo local.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa sociedade.

Por considerar justa a reivindicação daquela comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

III 8642/2010

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a melhoria da iluminação pública na Quadra SQN 211 da Região Administrativa de Brasília - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a melhoria da iluminação pública na Quadra SQN 211 da Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores e frequentadores da SQN 211, localizada na Região Administrativa de Brasília - RA I, reivindicam a melhoria da iluminação pública no local, uma vez que quando precisam se deslocar naquela região, no período noturno, acabam enfrentando trechos completamente escuros nas ruas.

A falta de iluminação pública adequada na localidade aumenta a incidência de assaltos, acidentes e o risco iminente de todos os tipos de violência.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

SESSÕES SOLENES REALIZADAS
DE 9 DE FEVEREIRO A 26 DE MARÇO DE 2010

- 1ª Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Cidade de Santa Maria, de autoria do Deputado Roberto Lucena, convocada para 9 de fevereiro de 2010, às 9 horas, no auditório da Administração Regional.
- 2ª Sessão Solene em comemoração ao início da Campanha da Fraternidade, de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, convocada para 26 de fevereiro de 2010, às 15 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 3ª Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Elisa Lucinda, de autoria da Deputada Erika Kokay, convocada para 4 de março de 2010, às 20 horas, no Teatro dos Bancários, Asa Sul; Brasília.
- 4ª Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Cidade do Riacho Fundo I, de autoria do Deputado Rôney Nemer, convocada para 12 de março de 2010, às 9 horas, no auditório da Administração Regional do Riacho Fundo.
- 5ª Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sebastião de Azevedo Rodrigues, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, convocada para 17 de março de 2010, às 19 horas, no salão do edifício Alô Brasília, Setor Tradicional, São Sebastião.
- 6ª Sessão Solene em comemoração ao Dia do DEMOLAY no Distrito Federal e de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Suenilson Saulnier de Pierrelevée Sá, de autoria do Deputado Dr. Charles, convocada para 18 de março de 2010, às 20 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 7ª Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sílvio Linhares da Costa, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, convocada para 22 de março de 2010, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 8ª Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Síndrome de Down, de autoria da Deputada Erika Kokay, convocada para 23 de março de 2010, às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 9ª Sessão Solene em comemoração ao 39º Aniversário da Cidade de Ceilândia, de autoria dos Deputados Rôney Nemer e Benício Tavares, convocada para 26 de março de 2010, às 9 horas, no auditório da Administração Regional de Ceilândia.

Obs.: O registro das sessões está disponível na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

NOTÍCIAS

ACOMPANHE O QUE ACONTECE

NA CÂMARA LEGISLATIVA.
NOTÍCIAS ATUALIZADAS NO
PORTAL DA CASA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

ACESSE

www.cl.df.gov.br

EXAMES PERIÓDICOS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO
COMPAREÇA AO SETOR
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PARA A REALIZAÇÃO
DOS EXAMES PERIÓDICOS ANUAIS

SIMPLES ATITUDE
QUE PODE EVITAR
DANOS À SAÚDE
DO SERVIDOR